



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3140**

**Ji-Paraná (RO), 16 de outubro de 2019**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO N. 11813/GAB/PM/JP/2019 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 100/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.500,00** (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	390	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	133.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	380	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

381	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-39.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	
		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001		Recursos de Transf. de Impostos - 15%

382	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-44.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	
		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001		Recursos de Transf. de Impostos - 15%

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11814/GAB/PM/JP/2019 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 100/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 10.140,00** (dez mil, cento e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	640	
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	10.140,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	6	4	9
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-10.140,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11816/GAB/PM/JP/2019 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 100/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	960	

08.244.0001.2090.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	9	6	4
08.244.0001.2090.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11836/GAB/PM/JP/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **124.139,33** (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1191	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	56.726,89
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001				Recursos Próprios do Município	

1275	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	28.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	
		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001		Recursos Próprios do Município	

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	1276	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	38.912,44
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 854				Contr.Rep.1.026.763-39/2015	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos a seguir:

I – Recurso Próprio do Município, no valor de R\$ 85.226,89 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Contrato de Repasse n. 1.026.763-39/2015, no valor de R\$ 38.912,44 (trinta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			RS 9.800.782,57
2 - Restos a Pagar			RS 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 9.800.782,57 -	RS 2.057.089,90	RS 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 5.823.404,16
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 1.920.288,51

**ANEXO II**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.854 - Contr.Rep.1.026.763-39/2015

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
Ativo Financeiro			RS 98.699,40
2 - Restos a Pagar			RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 98.699,40 -	RS 0,00	RS 98.699,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 98.699,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 58.335,86
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 40.363,54

**DECRETO N. 11837/GAB/PM/JP/2019  
07 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 41.907,73** (quarenta e um mil, novecentos e sete reais e setenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	1276	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
----------	----------------------------------------	------	-----------------------	-------------

Atividades da Secretaria de Planejamento	41.907,73			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		
Exercícios Anteriores				Recursos do Tesouro -
002	854			Contr.Rep.1.026.763-39/2015

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1192	20.608.0007.1100.0000	Pavimentação da Linha Itapirema - 2º. Etapa - Contr. Rep.1.026.76 -41.907,73
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6		Recursos de Outras
Fontes - Exercícios Anteriores				002
002	854			Contr.Rep.1.026.763-39/2015

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11838/GAB/PM/JP/2019  
07 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3190, de 12 de setembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	596	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente				002 001
				Recursos Próprios do Município
597	15.451.0006.2016.0000			Contrapartidas de Convênios Diversos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente				002 001

002 001 Recursos Próprios do Município  
**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do recurso próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2019	NOVA PREVISÃO P/ 2019	EXCESSO
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	7.951.305,45	8.100.000,00	148.694,55
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	1.028,14	1.028,08
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVÍDUA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	716,10	716,10
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	87,71	87,71
IRRF - PREST. DE SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	329.024,63	337.774,29	8.749,66
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	375.835,53	219.770,19	-156.065,34
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DIVÍDUA ATIVA - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.825.565,98	4.475.534,40	-350.031,58
IPTU - MULTAS	9.988,73	8.317,97	-1.670,77
IPTU - JUROS	37.269,12	15.000,00	-22.269,12
IPTU - DIVÍDUA ATIVA - PRÓPRIO	1.065.217,78	1.788.612,62	723.394,84
IPTU - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	626.386,94	883.508,16	257.121,22
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.817.804,77	4.269.822,64	1.452.017,87
ITBI - MULTAS	350,94	411,50	60,56
ITBI - JUROS	476,80	1.052,34	575,54
ITBI - DIVÍDUA ATIVA - PRÓPRIO	19.450,10	5.492,27	-13.957,84
ITBI - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	15.029,50	1.936,17	-13.093,33
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.406.554,92	23.193.508,73	5.786.953,81
ISS - SIMPLES NACIONAL	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
ISS - MULTAS	148.379,60	122.794,25	-25.585,36
ISS - JUROS	249.212,48	104.737,61	-144.474,88
ISS - DIVÍDUA ATIVA - PRÓPRIO	698.066,10	752.121,20	54.055,10
ISS - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	455.785,66	308.466,32	-147.319,35
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAM. ESTABELECIMENTO COMERCIAL	3.601.389,31	2.700.000,00	-901.389,31
TAXA DE LICENÇA DE LICENÇA COMERCIAL	61.652,24	71.500,00	9.847,76
TAXA DE FUNCIONAM. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	4.452,65	5.585,91	1.133,26
TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	85.394,91	89.900,00	4.505,09
OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	64.407,46	81.122,13	16.714,67
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	46.287,51	31.317,45	-14.970,06
MULTAS DAS TAXAS	16.423,32	0,00	-16.423,32
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	2.196,38	451,67	-1.744,72
RECEITA DA DIVÍDUA ATIVA DAS TAXAS	440.446,66	400.000,00	-40.446,66
RECEITA DA DIVÍDUA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVÍDUA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	15.000,00	-171.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVÍDUA ATIVA - TAXAS	125.697,19	210.884,06	85.226,89
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	458.954,82	326.000,00	-132.954,82
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	662,78	507,33	-155,45
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.409,32	16.034,85	2.625,53
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.482,44	4.121,96	639,52
TAXA DE CEMITÉRIOS	36.590,22	83.000,00	46.409,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.409.702,32	3.050.000,00	-359.702,32
TAXA DE EXPEDIENTE	440.033,48	430.000,00	-10.033,48
TAXAS DIVERSAS	530.870,23	377.128,47	-153.741,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	18.220,62	19.268,07	1.047,45
RECEITA DA DIVÍDUA ATIVA DAS TAXAS	557.204,07	1.210.000,00	652.795,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVÍDUA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	0,00	-186.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVÍDUA ATIVA - TAXAS	255.253,03	627.327,53	372.074,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64,20	0,00	-64,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.147.565,23	4.808.588,36	661.023,13
REND. APLIC. FINANC. - PREFEITURA	796.896,49	455.000,00	-341.896,49
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	36.824.034,71	38.000.000,00	1.175.965,29
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.592.588,22	1.592.588,22	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.643.127,60	1.607.261,74	-35.865,86
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	950.531,57	564.779,44	-385.752,13
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	30.181,36	25.309,43	-4.871,94
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	416.129,76	571.577,42	155.447,66
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	67.503,77	0,00	-67.503,77
FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 462/2009)	295.710,38	0,00	-295.710,38
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	46.300.000,00	54.509.081,17	8.209.081,17
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	14.463.314,40	17.461.133,09	2.997.818,69



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirzo Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	265.704,89	270.298,67	4.593,77
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	356.581,22	210.812,81	-145.768,42
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.169,58	10.133,39	4.963,81
MULTAS DIVERSAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	59.035,96	201,36	-58.834,60
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	8.412,82	67.330,38	58.917,56
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	4.595,68	3.276,03	-1.319,65
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	4.657,00	5.091,84	434,84
RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	364.536,68	80.050,56	-284.486,12
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	164,02	179,40	15,38
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	0,00	4,47	4,47
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	11.303,86	2.426,76	-8.877,10
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	10.395,28	54.911,79	44.516,51
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,08	5.683,38	-7.262,70
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.976,66	2.519,91	-456,75
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-19.774.217,73	-22.314.839,03	-2.540.621,30
<b>TOTAL</b>	<b>141.547.160,02</b>	<b>152.333.240,55</b>	<b>10.786.080,53</b>

**DECRETO N. 11839/GAB/PM/JP/2019  
07 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 82.195,50** (oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 01
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ficha: 390	10.122.0001.2080.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		82.195,50
ÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZA-

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 01
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ficha: 3	6
		3
10.122.0001.2016.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-82.195,50	
DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11840/GAB/PM/JP/2019  
07 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		

BÁSICA

Ficha:	2	3	9
12.361.0002.2102.0000	PGedef - Prog. Gestão em Edu-		
cação Fundamental	35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL	

DE CONSUMO

Ficha:	2	4	1
12.361.0002.2102.0000	PGedef - Prog. Gestão em Edu-		
cação Fundamental	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS	

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha: 2	4
		4
12.361.0002.2119.0000	PGedef - Prog. Gestão em Edu-	
cação Fundamental	-55.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 018/GAB/PM/JP/2019  
14 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para controlar, fiscalizar e certificar o recebimento de material de consumo (marmitex).

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo adquirido pelo Processo n. 1-12197/2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega do material de consumo (marmitex) pela empresa *Caleche Comércio e Serviços Ltda.-ME*, conforme Nota de Empenho nº 7624, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Eder Leoni Mancini;
- Adriana Bezerra Reis;
- Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega do material de consumo (marmitex) emitindo Termo de Recebimento.

**Parágrafo Único.** As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** O controle de entrega de marmitex deverá ser realizado mediante requisição a ser expedida pelo Presidente da CPL.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/CPL/PMJP/RO/2019  
(Participação exclusiva ME, EPP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11620/18/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (tablet), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.** Valor Estimado: **R\$ 12.098,80 (doze mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **30 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2019.

**Eder Leoni Mancini**  
Pregoeiro  
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/CPL/PMJP/RO/2019  
(Participação exclusiva MEI, ME E EPP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8064/19/AMT**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **Platagem e Impressão de adesivos para confecção de placas de sinalização e outros**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 17.298,13 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **30 de outubro de 2019, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2019.

**Eder Leoni Mancini**  
Pregoeiro  
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 053/2019**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n.º 053, 054 e 055-SGE-SEMED e 638-19-GAB-SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
376.012-0	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	61,00	36º

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
380.075-0	DIEGO TORRES DA SILVA	50,00	21º

Cargo: F03 - AGENTE DE VIGILÂNCIA - 07 VAGAS  
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.151-7	JESIEL CARLOS SANTANA	97,00	1º
372.055-1	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	94,00	2º
382.279-6	JOSE DIOGO BATISTA	93,00	3º
373.878-7	CARLOS EVARISTO PEREIRA REIS	93,00	4º

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – PAULO FREIRE  
Cargo: F04 - MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
352.670-4	EVANDRO NARDI TRINDADE	90,00	1º

Cargo: F04 - MERENDEIRO  
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Pérola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.292-5	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	80,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **17/10/2019 à 15/11/2019**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

**João Vianney P. de Souza Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2019-Paraná/RO13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador; RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.ro.gov.br">www.receita.federal.ro.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.us.br">www.justica.federal.us.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FÓRUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/ a BR 364; Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente
Agente de Vigilância 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COTAÇÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 11.847/2019 de 08 de outubro de 2019, em atendimento a demanda da Gabinete do Prefeito, Processo nº 1-12245/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de SESSÃO PÚBLICA, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato (180,00 m²) alveolar 6mm de espessura na cor verde, com perfis H e U, cristal e alumínio, na forma do disposto no inciso I, do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Cotação de Preços será dia 23/10/2019, às 09hs00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, conforme itens a seguir:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtd	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato (180,00 m²) alveolar 6mm de espessura na cor verde, com perfis H e U, cristal e alumínio.	Serv.	01		

1.O valor total estimado da prensa contratação é de R\$ 32.299,20 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
2. A Empresa deverá encaminhar juntamente com a Cotação as Seguintes Documentações:  
Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;  
Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso;  
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);  
Certidão Negativa de Débito Municipal;  
Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falsidade e concordata);

Registro ou inscrição do licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais;  
Declaração pela licitante, de modo expresso e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (máximo 30 trinta) dias

CARIMBO E ASSINATURA:

EDER LEONI MANCINI  
Presidente da CPL  
Decreto n. 11.847/2019

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 042/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ji-Paraná, após análise de recursos.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 311/90, alterada pela Lei 2472/13. RESOLVE:

- I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
- II - Tornar público o resultado final, Resolução nº 042/2019.
- III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 05/01/2020 a 05/01/2024, conforme relação abaixo:  
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019 I -  
Total de eleitores:  
II - Total de votos válidos: 4061  
III - Total de votos em branco: 04  
IV - Total de votos nulos: 10

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Marcio Lima dos Santos	374	1º
Carla Maria de Oliveira Gois	326	2º
Janethe de Almeida Santos	323	3º
Leandra de Souza Brito Ferreira	285	4º
Fernanda Fontes Vidal	276	5º
Aldenor Tavares de Lima	244	6º
Lucileny Moura Costa	243	7º
Mariuce Messias Correa	219	8º
Kátia Cilene Pereira Nascimento	199	9º
Josiani Fernandes Martins	173	10º

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.  
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: [cmdca@pmj.org.br](mailto:cmdca@pmj.org.br)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Art. 3º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Classificação	Nome do Candidato	Nº de votos
1º Suplente	Maurizias Gomes de Oliveira	170
2º Suplente	Maria da Penha Rosa	166
3º Suplente	Ricardo Bernardo da Silva	151
4º Suplente	Wellington Junior A. da C. Santos	141
5º Suplente	Erica Silva De Souza Ferreira	127
6º Suplente	Rosimeire P. dos Santos Bezerra	108
7º Suplente	Kelly Barbosa Da Silva	72
8º Suplente	Luzia V. M. Perote Nascimento	71
9º Suplente	Cintia Cristina Rosa Do P. Castro	70
10º Suplente	Abssaleia M. De Souza Carvalho	68
11º Suplente	Tatiana De Lara Dos Santos	51
12º Suplente	Cordeziro Pessoa Junior	58
13º Suplente	Giane Moraes Ferreira	41
14º Suplente	Diesmisson Willian A. Dos Santos	29
15º Suplente	Sheron Lilian F. Marcelino	29
16º Suplente	Alice Marlete Stiz	26
17º Suplente	Jacira Maria Mastinenghi	21
18º Suplente	Lucas Augusto Gois	0

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á em Janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 15 de Outubro de 2019

LIDIANE TAMARILLO DA COSTA  
Vice-Presidente CMDCA  
Decreto n.º 9257/GAB/PM/PI/2018

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/PG/CMJP/2019  
PROCESSO ADM. Nº. 228/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Contratado: Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo -IBADE  
Objeto: Realização de concurso público.  
Prazo: 150 dias - 04/10/2019 a 02/03/2020  
Valor estimado- R\$ 75.000,00, conf. Nota de empenho nº. 536/19 (R\$ 67.500,00) e Declaração do Ordenador p/ 2020 (R\$ 7.500,00), sendo:  
01.Poder Legislativo 01. Câmara Municipal de Ji-Paraná 01.031.0001.2001.0000 Manutenção de Serviços Adm. Gerais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ji-Paraná/RO, 04/10/2019.

Robson Magno C. Casula  
Procurador  
Portaria nº. 008/2019  
OAB-RO 1404

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/CPL/PMJP/2019  
PROCESSO: Nº 1-13717/2.018 - Volumes I e II - SEMED.  
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro de Atendimento Especializado ao Autismo de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/19, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/CPL/PMJP/2019, fls. 198/216.

Empresa Detentora do Registro: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por Jéssica Guimaraes Lanes, brasileira, consultora de licitações, portador do RG n. 10.50.265 e inscrito no CPF/MF n. 004.132.812/48, (fls. 269), ECOLIM EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, n. 510, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1919, 99975-8981, e-mail: [ecolim.tro@gmail.com](mailto:ecolim.tro@gmail.com)), neste ato representa por Alexandre Alves Guimaraes, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 928096 e inscrito no CPF/MF n. 677.114.562-04, (fls. 313); JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, n. 849, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa por Edmar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Administradora, portador da RG n. M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 356); SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, (fls. 435) e R. DE FREITAS MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 32.506.913/0001-70, sediada Av. Afonso Pena, n. 2133, Centro - Teixeiraópolis/RO. (telefone: 69 3424 9797/9258 4589 e e-mail: [rfsinf@hotmail.com](mailto:rfsinf@hotmail.com)), neste ato representado por Ronis Francisco da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.566 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 421.409.942-72 (fls. 386);

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 038/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (higiene e limpeza, entre outros), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/19; solicitação, fls. 20/28; Cotação de preço, fls. 29/152 e 193/197; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 162; minuta do edital, fls. 166/188; Parecer Jurídico nº 641/PGM/PMJP/2019, fls. 189/191; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/CPL/PMJP/19, fls. 198/216; Publicações, 217/223; Propostas, fls. 224/240; Habilitação das empresas, fls. 241/446; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 076/2019(SRP), fls. 448/450; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 076/2019(SRP) de 05/09/2019, fls. 452/500; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 501/507; Parecer Jurídico nº 1012/PGM/PMJP/2019, fls. 509/510; Termo de Homologação, fls. 511/519.

1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, junto ao Centro de Atendimento Especializado ao Autismo, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Capítulo VI – Das condições de fornecimento e entrega dos materiais do Termo de Referência anexo I desde edital;

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 038/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 176);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 176);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

13.5 – Itens cancelados na aceitação n.: 21,31,37/44 e itens cancelados por inexistência de Proposta n.: 45, 51/56, conforme Homologação, fls. 511/518.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual

teor, composta de 19 (dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira  
Coordenadora de ata  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por **Jéssica Guimaraes Lanes**, brasileira, consultora de licitações, portador do RG n. 10.50.265 e inscrito no CPF/MF n. 004.132.812/48, (fls. 269), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 511/518), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/19, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 076/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 198/2016 do Processo Administrativo n. 13717/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2019.

**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**  
CNPJ n. 13.807.868/0001-40,

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ECOLIM EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, n. 510, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1919, 99975-8981, e-mail: [ecolim.tro@gmail.com](mailto:ecolim.tro@gmail.com)), neste ato representa por **Alexandre Alves Guimaraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 928096 e inscrito no CPF/MF n. 677.114.562-04, (fls. 313), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 511/518), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/19, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 076/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 198/2016 do Processo Administrativo n. 13717/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2019.

**ECOLIM EIRELI-ME**  
CNPJ n. 17.221.558/0001-08

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Administradora, portador da RG n. M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 356), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 511/518), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/19, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 076/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 198/2016 do Processo Administrativo n. 13717/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2019.

**JEEDÁ SERVIÇOS, COM. E INDÚSTRIA LTDA-ME**  
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 612.810.262-04, (fls. 435), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 511/518), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/19, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 076/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 198/2016 do Processo Administrativo n. 13717/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2019.

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

CNPJ n. 34.750.281/0001-11

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**R. DE FREITAS MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 32.506.913/0001-70, sediada Av. Afonso Pena, n. 2133, Centro – Teixeiraópolis/RO. (telefone: 69 3424 9797/258 4589 e e-mail: [rfnsinf@hotmail.com](mailto:rfnsinf@hotmail.com)), neste ato representado por **Ronis Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.566 SSP/RO e inscrito no CPF n. 421.409.942-72 (fls. 386), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 511/518), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/19, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 076/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 198/2016 do Processo Administrativo n. 13717/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2019.

**R. DE FREITAS MIRANDA**  
CNPJ n. 32.506.913/0001-70

#### RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000153/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 76  
Proc. Administrativo : 13717/2018 Nº Controle Ata : 038/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 15/10/2020  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/10/2020

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP										
1	010.001.183	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML VIOSE	UND	200	2,01	402,00	0,00	0,00	200,00	402,00
tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas procedente principalmente de matérias agrícolas; adidez Volatil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 ml. de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
2	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG SOLTINHO	PCT	96	13,59	1.304,64	0,00	0,00	96,00	1.304,64
tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
3	010.002.448	SAGU SEM SABOR PACOTE DE 500G BERNARDO	PCT	200	4,39	878,00	0,00	0,00	200,00	878,00
Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
4	010.001.158	FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUIPCT BERNARDO	PCT	240	3,79	909,60	0,00	0,00	240,00	909,60
tipo 1, classe carioquina, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
5	010.001.636	AMIDO DE MILHO PCT 500G BERNARDO	PCT	100	2,59	259,00	0,00	0,00	100,00	259,00
aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
6	010.002.696	ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL, NA COR AZUL, FRASCO DFRA		48	2,99	143,52	0,00	0,00	48,00	

#### RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000153/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 76  
Proc. Administrativo : 13717/2018 Nº Controle Ata : 038/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 15/10/2020  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/10/2020

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP										
7	010.002.697	ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL, NA COR VERDE, FRASCOFRA ARCOLIS		48	2,99	143,52	0,00	0,00	48,00	143,52
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
8	010.002.698	ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL, NA COR ROSA, FRASCO FRA ARCOLIS		48	2,99	143,52	0,00	0,00	48,00	143,52
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
9	010.002.699	ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL, NA COR VERMELHO, FRAFRA ARCOLIS		48	2,99	143,52	0,00	0,00	48,00	143,52
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
10	010.002.700	ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL, NA COR AMARELO, FRASFRA ARCOLIS		48	2,99	143,52	0,00	0,00	48,00	143,52
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
22	001.001.956	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEMPCT JAMARY		24	3,94	94,56	0,00	0,00	24,00	94,56
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
29	001.002.133	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Validade mínima de 01 ano na data de entrega. ESPUMA DE BARBEAR, LIVRE DE FRAGRÂNCIA, ENRIQU UNDBRUT		200	8,99	1.798,00	0,00	0,00	200,00	1.798,00
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
32	001.002.136	CONDICIONADOR NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CPT KANECHOM registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.		60	7,99	479,40	0,00	0,00	60,00	479,40
Total (Por Fornecedor) : R\$6.842,80										

#### RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000153/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 76  
Proc. Administrativo : 13717/2018 Nº Controle Ata : 038/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 15/10/2020  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/10/2020

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 876 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTIN										
11	001.001.066	AGUA SANITARIA COM TEOR DE CLORO 2% 1ª QUALIDADXCX GBE		12	20,66	247,92	0,00	0,00	12,00	247,92
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
12	002.003.165	ÁLCOOL ETÍLICO, A 54 GRAUS GL EMBALAGEM DE 500 MUND SANTA CRUZ		312	2,79	870,48	0,00	0,00	312,00	870,48
ÁLCOOL: etílico, a 54 graus GL Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 01 ano na data de entrega.										
13	001.001.702	ÁLCOOL EM GEL 500ML START	FRS	96	5,05	484,80	0,00	0,00	96,00	484,80
Validade mínima de 06 meses na data de entrega.										
16	001.001.947	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO FRASCO CX AZULIM		32	32,29	1.033,28	0,00	0,00	32,00	1.033,28
DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente. frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na Anvisa, cnpj da empresa, cnj do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.										
17	001.001.952	PANO DE CHÃO TIPO SACO MEDINDO APROXIMADAMENUND ITATEX		24	4,45	106,80	0,00	0,00	24,00	106,80
PANO de chão em algodão alvejado, tipo saca, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 70cm x 44cm, para limpeza pesada. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.										

36	001.002.077	BARRILHA LEVE, PARA LIMPEZA DE PISCINA, ASPECTO PCT AQUAPOOL	48	18,90	907,20	0	0	48	907,20
46	031.001.059	BALÃO DE FESTA COR AZUL TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 UN PCT IDEATEX	96	6,50	624,00	0	0	96	624,00
47	031.001.060	BALÃO DE FESTA COR AMARELO TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 PCT IDEATEX	72	6,00	432,00	0	0	72	432,00
48	031.001.058	BALÃO DE FESTA COR VERMELHO TAMANHO 7.0 PCT C/ PCT IDEATEX	96	6,50	624,00	0	0	96	624,00
49	031.001.066	BALÃO DE FESTA COR VERDE TAMANHO 7, PACOTE CO PCT IDEATEX	72	6,50	468,00	0	0	72	468,00
50	031.001.057	BALÃO DE FESTA COR BRANCO TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 PCT IDEATEX	72	6,50	468,00	0	0	72	468,00
material borracha.									

Total (Por Fornecedor) : R\$6.266,48

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000153/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 76  
 Proc. Administrativo : 13717/2018 Nº Controle Ata : 038/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 15/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/10/2020

Fornecedor / Proponente : 10538EDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	001.001.847	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT TRIEX	UND	144	3,50	504,00	0	0	144	504,00
Composição À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.										
30	001.002.134	SABONETE GLICERINADO DE 80G, EMBALAGEM INDIVID UNB ANIBOW	UND	200	3,21	642,00	0	0	200	642,00
Validade mínima de 01 ano na data de entrega.										

Total (Por Fornecedor) : R\$1.146,00

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000153/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 76  
 Proc. Administrativo : 13717/2018 Nº Controle Ata : 038/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 15/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, entre outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/10/2020

Fornecedor / Proponente : 9624COLIM EIRELI										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
14	001.001.931	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM REFORÇO NO UND ARQPLAST	UND	16	6,23	99,68	0	0	16	99,68
BALDE PLÁSTICO, não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante e modelo. Capacidade de 10 litros										
19	002.003.301	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS 100% CELFD SOFTPEL	UND	4	14,73	58,92	0	0	4	58,92
macio, com boa qualidade de absorção com a utilização de apenas duas folhas, medidas aproximadas: 230 x 200 mm, de primeira linha										
20	001.001.953	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS UNB CLARA	UND	48	4,14	198,72	0	0	48	198,72
PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA, com 2 rolos de 60 folhas no mínimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla picotada, texturizada, macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de mínimas de: 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos										
23	001.001.944	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL CAIXA DE UNB GIRANDO SOL	UND	192	3,48	668,16	0	0	192	668,16
SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01 ano na data de entrega										
24	001.001.945	SABONETE DE 90 G, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO, PCT ALBANY	UND	24	14,40	345,60	0	0	24	345,60
SABONETE de 90 g, suave, cremoso e perfumado, cor branca. Pacote com 12 unidades. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.										
25	001.002.131	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSAPCT RAVA	UND	288	2,30	662,40	0	0	288	662,40
feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT.										
26	001.002.128	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSAPCT RAVA	UND	288	1,33	383,04	0	0	288	383,04
feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT.										
27	001.001.985	YASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA COMPRIMEND UNB CARVALHO	UND	24	10,47	251,28	0	0	24	251,28
28	001.001.241	LIMPA VIDRO CX C/ 12 X 500ML	CX	8	27,59	220,72	0	0	8	220,72
33	001.002.098	DIÓXIDO DE CLORO GRANULADO, CLORO ESTABILIZADO GRANULALB CLOR UP	UND	24	136,88	3.285,12	0	0	24	3.285,12
34	001.002.072	ALGICIDA DE CHOQUE, PARA LIMPEZA DE PISCINA, ASP LT SUPERPOOL	UND	48	12,65	607,20	0	0	48	607,20
35	001.002.076	SULFATO DE ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE PISCINA, ASP PCT SUPERPOOL	UND	48	18,15	871,20	0	0	48	871,20

Total (Por Fornecedor) : R\$7.652,04

Fornecedor / Proponente : 96743 DE FREITAS MIRANDA										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
18	001.002.091	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMP FD NESS	UND	24	80,00	1.920,00	0	0	24	1.920,00
extra macio e sem perfume, fardo com 64 rolos										

Total (Por Fornecedor) : R\$1.920,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 23.827,32

Saldo Total: 23.827,32

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039/SRP/CGM/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/CPL/PMJP/2019.  
 PROCESSOS N. 7664/2019 – Vol. I ao III - SEMED.  
 LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18 e Decreto Municipal n. 3522/14.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme *Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019*, fls. 106/132.

Empresas Detentoras do Registro: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.628.070/0001-38, situada na Av. Bias Fortes, n. 405, Vila de Lourdes - Curvelo/MG (fone: 38-3721-6983 / 3721 9177, e-mail: [orthovidacvo@gmail.com](mailto:orthovidacvo@gmail.com)), neste ato representado por **Anderson Carlos Diniz Silva**, Empresário, portador do RG: MG 14.854.629 e CPF 083.721.346-00, residente e domiciliado Rua Campos Elíseos, 151, Jardim Paraíso - Curvelo/MG (fls. 274); **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.697.291/0001-60, situada na Rua Roberto Koch, 593, Vila Lindóia - Curitiba/PR (fone: 41-3049-2649, e-mail: [tictac@tictacbrinquedo.com.br](mailto:tictac@tictacbrinquedo.com.br)), neste ato representada por **Marisa Batista de Oliveira**, sócia, portadora do RG: 5.124.186-0 SSP/PR e CPF 752.805.829-72, residente e domiciliada no mesmo endereço (fls. 514); **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.025.872/0001-47, situada na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho 346, Bairro Lixeira - Cuiabá/MT (fone: 65 3665-1488 / 65 98433-1488, e-mail: [egscomercio@hotmail.com](mailto:egscomercio@hotmail.com)), neste ato representada por **Emilene Geisa Santana**, portadora do RG: 1115200-1 SSP/MT e CPF 810.290.801-78 (fls. 364); **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.493.685/0001-74 situada na Rua Agenor Perez, 984, bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO (fone: 69-3225-3184 / 69 99246 6019, e-mail: [empresasollobrasil@gmail.com](mailto:empresasollobrasil@gmail.com)), neste ato representada por **Isadora Amaro Cabrera**, diretora, portadora do RG: 1291069 SSP/RO e CPF 014.875.882-75 (fls. 466) e **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.658.202/0001-59, situada na Rua R 12, 60, quadra R 11, lote 17, casa 01, Setor Oeste - Goiânia/GO (fone: 62 3434-4223, e-mail: [licitacao@bcscomserv.com.br](mailto:licitacao@bcscomserv.com.br)), neste ato representada por **Leonardo Borges Roriz**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG: 3178813 SSP/GO e CPF 796.238.831-53, (fls. 293 e 302).

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 039/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DO MATERIAL DE CONSUMO (brinquedos e playgrounds)**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termos de Referência/Anexos, fls. 04/22; Solicitações de materiais, fls. 23/30; cotações de Preços, fls. 31/65; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 70; minuta do edital, fls. 74/100; Parecer Jurídico n. 759/PGM/PMJP/2019, fls. 102/104; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019 e Anexos fls. 106/132; Publicações, fls. 133/143; Pedido de esclarecimentos, fls. 144/155; Propostas, fls. 156/283; Habilitação, 284/528; Resultado por fornecedor, fls. 530/535; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 081/2019(SRP) de 18/09/19, fls. 540/608; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 609/622; Parecer Jurídico n. 1083/PGM/PMJP/2019, fls. 624/626; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 081/2019, fls. 627/633.

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 107/132.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado,

e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
 Descrição do material requisitado e quantidade;  
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 - Para os produtos que apresentarem defeitos de fabricação de componentes ou de mão-de-obra deverão ser efetuadas trocas IMEDIATAS sem ônus para o contratante. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição dos componentes, de acordo com o Capítulo VII do Termo de Referência, fls. 04/22, (anexo I do edital).

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especifi-

cação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 039/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a

contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 117v);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 117v);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e

do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 25 (vinte e cinco) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Ata  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.628.070/0001-38, situada na Av. Bias Fortes, n. 405, Vila de Lourdes - Curvelo/MG (fone: 38-3721-6983 / 3721 9177, e-mail: [orthovidacvo@gmail.com](mailto:orthovidacvo@gmail.com)), neste ato representado por **Anderson Carlos Diniz Silva**, Empresário, portador do RG: MG 14.854.629 e CPF 083.721.346-00, residente e domiciliado Rua Campos Eliseos, 151, Jardim Paraíso - Curvelo/MG (fls. 274), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 627/633, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019, fls. 106/132 do Processos Administrativo n. 1-7664/2019 Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

**INDÚSTRIAE COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**  
CNPJ n. 07.628.070/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.697.291/0001-60, situada na Rua Roberto Koch, 593, Vila Lindóia - Curitiba/PR (fone: 41-3049-2649, e-mail: [tictac@tictacbrinquedo.com.br](mailto:tictac@tictacbrinquedo.com.br)), neste ato representada por **Marisa Batista de Oliveira**, sócia, portadora do RG: 5.124.186-0 SSP/PR e CPF 752.805.829-72, residente e domiciliada no mesmo endereço (fls. 514), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 627/633, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019, fls. 106/132 do Processos Administrativo n. 1-7664/2019 Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**  
CNPJ n. 13.697.291/0001-60

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita n. CNPJ n. 22.025.872/0001-47, situada na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho 346, Bairro Lixeira - Cuiabá/MT (fone: 65 3665-1488 / 65 98433-1488, e-mail: [egscomercio@hotmail.com](mailto:egscomercio@hotmail.com)), neste ato representada por **Emilene Geisa Santana**, portadora do RG: 1115200-1 SSP/MT e CPF 810.290.801-78 (fls. 364), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 627/633, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019, fls. 106/132 do Processos Administrativo n. 1-7664/2019 Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

**EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**  
CNPJ n. 22.025.872/0001-47

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.493.685/0001-74, situada na Rua Agenor Perez, 984, bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho/RO (fone: 69-3225-3184 / 69 99246 6019, e-mail: [empresasollobrasil@gmail.com](mailto:empresasollobrasil@gmail.com)), neste ato representada por **Isadora Amaro Cabreira**, diretora, portadora do RG: 1291069 SSP/RO e CPF 014.875.882-75 (fls. 466), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 627/633, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019, fls. 106/132 do Processos Administrativo n. 1-7664/2019 Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

**SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n. 28.493.685/0001-74

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.658.202/0001-59, situada na Rua R 12, 60, quadra R 11, lote 17, casa 01, Setor Oeste – Goiânia/GO (fone: 62 3434-4223, e-mail: [licitacao@bcscomserv.com.br](mailto:licitacao@bcscomserv.com.br)), neste ato representada por **Leonardo Borges Roriz**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG: 3178813 SSP/GO e CPF 796.238.831-53, (fls. 293 e 302), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (brinquedos e playgrounds), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 627/633, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 081/CPL/PMJP/2019, fls. 106/132 do Processos Administrativo n. 1-7664/2019 Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

**BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n. 13.658.202/0001-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Page 1

Nº Proc. Licitação: 000163/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 81  
Proc. Administrativo: 7664/2019 Nº Controle Ata: 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade: 14/10/2020  
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 14/10/2020**

Fornece	Proponen	Centro de Custo:		Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Motivo							
Fornece: 8328 -TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGIC											
Proponen: 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO											
5	012.002.286	Campos de Futebol de Botão em MDP de 15mm de espessura, com bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões KLOPF		UND	17	200,00	3.400,00	0	0	17	3.400,00
Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 82,5cm x Comprimento 121cm x Espessura 1,5cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											
9	012.002.290	Caixa de Areia Modular para Brincadeiras com Areia e Água, Deverá Possuir no Mínimo 08 Peças Encaixáveis com Adesivos de Bichinhos e Seus Nomes XALINGO		UND	20	386,99	7.739,80	0	0	20	7.739,80
Deverá acompanhar lona impermeável e kit de acessórios para brincadeiras. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 115cm x Comprimento 115cm x Altura 0,21m, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											
15	012.002.317	Centro de Diversão 3x1, Composto de 1 Toça Triângulo, 1 Toça Retângulo, 1 Túnel, 150 Bolinhas Confeccionadas em Polietileno e Aço Dobrável, Multi Colorida, com Capacidade de 2 a 3 Crianças. BRASKIT		UND	5	399,91	1.999,55	0	0	5	1.999,55
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Toça triangular: 91x90cm (AxL); Toça retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											
16	012.002.296	Conjunto de Espuma de 03 Peças Confeccionado em Espuma de Alta Performance Revestido em Bagum Impermeável Colorido, Resistente e Atóxico. MASTERBRINK		UND	4	500,00	2.000,00	0	0	4	2.000,00
Composto de 01 peça(senar) com dimensões mínimas de 60x50x15cm, 01 peça(deltar) com dimensões mínimas de 60x10cm e 01 peça (trocar) com dimensões mínimas de 70x50x10cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											
18	012.002.298	Escorregador Mini em Formato de Baleia, com Bordas Salientes e Anatômicas com um Degrau. MUNDO AZUL		UND	5	342,30	1.711,50	0	0	5	1.711,50

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Page 2

Nº Proc. Licitação: 000163/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 81  
Proc. Administrativo: 7664/2019 Nº Controle Ata: 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade: 14/10/2020  
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 14/10/2020**

Fornece	Proponen	Centro de Custo:		Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Motivo							
Fornece: 8328 -TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGIC											
Proponen: 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO											
20	012.002.300	Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de comprimento 89xlargura 61xaltura 35cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	5	400,47	2.002,35	0	0	5	2.002,35
MESMO PRODUTO, EM FORMATO DE PEQUENO SISTEMA DE "TREM DE POUSO", QUE TRANSFORMA O ANDADOR EM GANGORRA, COM CINTO DE SEGURANÇA. FRESO											
22	012.002.302	Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 28cm x Comprimento 80,5cm x Altura 52cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	10	185,00	1.850,00	0	0	10	1.850,00
GANGORRA PARA 01 LUGAR COM TEMÁTICA DE CAVALINHO, BASE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME, ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS, APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE SENDO: XALINGO											
29	012.002.308	punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, o brinquedo deverá emitir som quando módulo é acionado. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 3400mm x Altura: 2100mm x Comprimento: 3500mm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	14	7.434,11	104.077,54	0	0	14	104.077,54
PLAYGROUND COMPOSTO DE MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS, RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO SENDO: XALINGO											
30	012.002.319	com apoio para os pés que permitam a subida da criança com segurança, 01 escorregador tubo com sustentação, 02 escorregadores pequenos com rampa contínua ou ondulada, jogo da memória ou jogo da velha interativo de 09 faces montado na lateral inferior, entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 3400mm x Altura: 2100mm x Comprimento: 3500mm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	17	14.886,57	253.071,69	0	0	17	253.071,69
PLAYGROUND COMPOSTO DE DUAS TORRES COM COBERTURA E UMA TORRE SEM COBERTURA, 03 ESCALADAS, UM TOBOGÁ COM SEÇÃO DE SAÍDA, DUAS PONTES, DOIS ESCORREGADORES EM CURVA E UM											

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Page 3

Nº Proc. Licitação: 000163/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 81  
Proc. Administrativo: 7664/2019 Nº Controle Ata: 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade: 14/10/2020  
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 14/10/2020**

Fornece	Proponen	Centro de Custo:		Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Motivo							
Fornece: 8328 -TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGIC											
Proponen: 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO											
31	012.002.310	com medidas mínimas de comprimento 6,70m x largura 5,2m x altura 2,15m, será aceita variação de 10% nas medidas. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	17	219,90	3.738,30	0	0	17	3.738,30
MALETA DE FUTEBOL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SENDO: KLOPF											
32	012.002.311	composto de 02 times de futebol de mesa oficiais, 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolas, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, canetas numeradas em adesivo, um folheto com regras básicas do jogo. Os bolões grandes devem ter no mínimo 60 mm e os bolões pequenos no mínimo de 54 mm. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	10	1.100,00	11.000,00	0	0	10	11.000,00
MESA DE PIQUENIQUE COMPOSTA POR DUAS BASES LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO DA MESA E DOS ASSENTOS FRESO											
33	012.002.312	Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo 107x97x50cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	10	1.300,00	13.000,00	0	0	10	13.000,00
MESA DE PÉQUENAS CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO (PP), ACABAMENTO COM VERNIZ. KLOPF											
34	012.002.313	Sistema coletor de bolas em bandeja embutida, acompanha no mínimo duas bolas, bonecos de alumínio fundido, varões embutidos (não passantes) proporcionando maior segurança aos jogadores com pintura epoxi. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 92cm x Comprimento 136cm x Altura 79cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	17	984,37	16.734,29	0	0	17	16.734,29
MESA DE PINGPONG OU TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), SENDO: KLOPF											
36	012.002.315	: tempo em MDP de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com kit completo composto de 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada, 03 bolas brancas, 02 suportes zincados para rede 01 rede em nylon. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 152cm x Comprimento 274cm x Altura 76cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.		UND	14	107,00	1.498,00	0	0	14	1.498,00
TRICICLO POSSUI ASSENTO ANATÔMICO, RODAS ROBUSTAS E PEDAL, PEÇAS FEITAS PELOS PROCESSOS DE SOPRO E INJEÇÃO, GARANTINDO UM											

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020****Fornecedor / Proponente :** 8328 -TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGIC**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
------	--------------	--------------------	-----------------	------	----------------	-------------	------------	------------	-------------	-------------

PADRÃO DE UNIFORMIDADE E QUALIDADE

NATHOR

. Os encaixes entre os componentes do produto deverão ser exatos não havendo problemas. O Triciclo deverá suportar uma criança de até 25kg. Dimensões aproximadas de no mínimo A x L x P 49x68x42cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor

**Total Registro de Preços (Inicial) : 423.823,02 Saldo Total: 423.823,02**

**Fornecedor / Proponente :** 95361-SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	012.002.289	CAIXA DE AREIA EM FORMATO DE ESTRELA DO MAR, QUE DEVERÁ SER USADO COMO TANQUE DE AREIA OU PISCINA INFANTIL, COM TAMPA, PARA MANTER A AREIA SECA E LIMPA SLL	UND	20	1.136,44	22.728,80	0	0	20	22.728,80

Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 134cm x Comprimento 134cm x Altura 40cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor

**Total Registro de Preços (Inicial) : 22.728,80 Saldo Total: 22.728,80**

**Fornecedor / Proponente :** 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020****Fornecedor / Proponente :** 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
------	--------------	--------------------	-----------------	------	----------------	-------------	------------	------------	-------------	-------------

1 012.002.282 BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE TIRANTE HORIZONTAL, 2 CAVALETES LATERAIS, PEÇA MÓVEL E 2 BALANÇOS EM FORMA DE JATINHA SENDO: FRESO

produzidas totalmente em plástico rotomoldado, cordas trançadas no tirante horizontal usando sistema vai-e-vem que impede que a corda se mova sobre o tirante, o que aumenta a segurança e a vida útil da corda, cavaletes laterais sem forma de bichinhotirante central instalado no cavalete para fixação de peças móveis, 2 balanços individuais em plástico rotomoldado em forma de jatinho, 2 orifícios para passar as perninhas da criança, 2 joysticks colocados na lateral do jatinho, que se movimentam para a frente e para trás ao serem acionados pela criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o jatinho, estrutura em plástico, peça móvel em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 125cm x Comprimento 165cm x Altura 120cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.

2	012.002.283	BALANÇO PARA 2 LUGARES, COM SUPORTE EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1 ½" COM PAREDE DE 2MM, SENDO: FRESO	UND	10	2.792,73	27.927,30	0	0	10	27.927,30
---	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	----------	-----------	---	---	----	-----------

pintura eletrostática e revestimento em etafilon, duas cadeiras anatômicas, com laterais levemente elevadas e arredondadas, trava de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira, cordas em nylon trançadas com no mínimo 9mm de diâmetro, fixação das cordas através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste das cordas devido ao atrito, dois tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos de aço com local para fixação no chão através de 4(quatro) parafusos que devem acompanhar o produto. Cadeira em polietileno pelo processo de rotomoldagem, atóxico e reciclável, composto com aditivos antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, garantindo a cor do produto, peças multicoloridas. A estrutura deve ter em sua parte inferior base para fixação através de parafusos com buchas ou parafusos fixados a chumbadores, para o caso de locais onde é necessária execução de bloco de concreto para fixação do equipamento. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 2,00m x Altura: 2,00m x Comprimento: 2,40m, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.

3	012.002.284	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS, COMPOSTO DE ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS NAS FERRAGENS SENDO: FRESO	UND	19	985,97	18.733,43	0	0	19	18.733,43
---	-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------	-----------	---	---	----	-----------

banco em formato de lápis quadrados, deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, multicoloridos, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de comprimento 165 x largura 50 x altura 80cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.

4	012.002.285	BASQUETE INFANTIL PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SENDO: FRESO	UND	20	431,47	8.629,40	0	0	20	8.629,40
---	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------	----------	---	---	----	----------

composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	012.002.287	CASINHA INFANTIL 3X1, COMPOSTA DE CASINHA, MESA UND DE PIQUENIQUE E ESCORREGADOR, TUDO INTEGRADO ATRAVÉS DE ENCAIXES, PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, SENDO: FRESO	UND	10	3.500,00	35.000,00	0	0	10	35.000,00
chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Produto composto com base com tampa que permite enchimento com água ou areia, haste vertical com ajuste de altura com travas que permitem a fixação da tabela e aro com rede em nylon. Acompanha bola de vinil. Dimensões aproximadas de no mínimo 146cm de altura até o aro e de 178cm até o topo, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										
7	012.002.288	CASINHA INFANTIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE UND NO MÍNIMO 113X121X140CM SENDO: FRESO	UND	10	2.500,00	25.000,00	0	0	10	25.000,00
produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico, com aberturas laterais.Composta por porta para acesso a casinha, com furo arredondado na parte inferior para simular entrada de animal. Botão ao lado da porta para simular campainha. Telhado com chaminé, e três janelas, uma em cada lateral. Dimensões aproximadas de no mínimo 113x121x140cm, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										
11	012.002.292	CASINHA DE BONECAEM ESTILO COLONIAL, FABRICADAUND EM POLIETILENO LINEAR COM ADITIVO ANTI UV, COM PAREDE DUPLA FACE REFORÇADA XALINGO	UND	10	3.489,16	34.891,60	0	0	10	34.891,60
composta por 01 frente com porta, com aberturas e janela estilo baywindow, 01 fundo com 02 aberturas de janelas, 02 laterais com 01 abertura de janela e telhado composto por 02 partes, sendo 01 com cumieira e 4 águas e outra de encaixe com 4 águas. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 1250mm x Altura: 1450mm x Comprimento: 1500mm, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										
12	012.002.293	CHALÉ COMPOSTO DE PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA SENDO: FRESO	UND	5	3.893,15	19.465,75	0	0	5	19.465,75
02 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada, 02 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 01 floreira, telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro, parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na										

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	059.001.141	CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES: 3,00M DIÂMETRO, REDE DE PROTEÇÃO MULTICOLORIDA "MALHA 7" COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO: YELADIM	UND	20	1.174,70	23.494,00	0	0	20	23.494,00
parede, mesinha retrátil (que pode ser montada também pelo lado de fora da casinha), telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 272cm x Comprimento 165cm x Altura 160cm, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										
17	012.002.297	ESCORREGADOR RETO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 4 ITENS SENDOUMA RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, UMA ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMP (TOTAL DE 5), DUAS BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FRESO	UND	5	794,88	3.974,40	0	0	5	3.974,40
estrutura em ferro galvanizado de 1,5 polegadas com espessura de 1,50mm; sistema de impulsão com 64 molas; lona de salto em sarnet qr 1000, disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, roxa, laranja ou preta; proteção sobre molas em espuma revestida com lona colorida (não absorve água); sistema de montagem por encaixe; acompanha escada de acesso e esticador de molas; manual de instalação e operação completo e ilustrado; peso bruto: 85 kg; (p/ estrutura metálica Apresentação de catalogo e certificado conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Será aceita variação de 10% nas medidas dos brinquedos, entrega e montagem por conta do fornecedor.										
19	012.002.299	ESTANTE ORGANIZADORA INFANTIL, PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SENDO: FRESO	UND	14	751,77	10.524,78	0	0	14	10.524,78
A fixação da rampa à escada através das duas barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação. A trava de segurança é no topo da rampa. O corrimão é incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. O topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores, sem necessidade de base adicional para apoio. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de comprimento 205xlargura 59xaltura 130cm, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										
21	012.002.301	GANGORRA DE 01(UM) LUGAR EM FORMA DE ELEFANTE, PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM	UND	10	200,00	2.000,00	0	0	10	2.000,00
composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Composto de duas peças inteiriças nas laterais com bebê em alto relevo e duas barras de sustentação em metal na horizontal para formação das prateleiras. Três prateleiras na horizontal, contendo no mínimo 06 cestos plásticos medindo 19x30x14cm e 03 cestos plásticos medindo 36x30x14cm para acomodação nas prateleiras para a colocação de objetos. Dimensões aproximadas de no mínimo 95x42x70cm, será aceita variação de 10% nas medidas.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.										

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 8

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente :		95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI									
Centro de Custo :		244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
23	012.002.318	BALANÇO EM FORMATO DE BARCO PARA 4 CRIANÇAS SENTADAS FRENTE A FRENTE EM DUPLAS, BALANÇO COM GANGORRA EM FORMATO DE BARCO VIKING PARA 4 CRIANÇAS, 2 ASSENTOS DUPLOS POSICIONADOS FRENTE A FRENTE SENDO: FRESO composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, não tóxico. Peça monobloco, com 01 par de manoplas. Assento anatômico e base para apoio dos pés. Dimensões aproximadas de no mínimo 70 cm de largura X 30cm de altura X 45cm de comprimento, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	5	6.183,04	30.915,20	0	0	5	30.915,20	
24	012.002.304	GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS COM FORMATO DE CAMELO, CONTENDO 02 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 01CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA SENDO: FRESO : canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assento, piso com fendas para evitar acúmulo de água, barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos, fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento, laterais com relevos de ancora e simulando madeira, encostos distantes a no mínimo 1,30m entre si, abertura central medindo no mínimo 0,44m para permitir acesso aos assentos, 4 tirantes em forma de cordas navais, 2 travessas arqueadas, 4 travas de tirantes, 1 peça em forma de semi-arco que se repete 4 vezes, 1 peça como base que se repete 2 vezes, locais para fixação no chão caso necessário. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo 180 x 187 x 225 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	10	309,34	3.093,40	0	0	10	3.093,40	
25	012.002.305	GIRA-GIRA DE 3 LUGARES, SENDO PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES, BASE, ASSENTOS E VOLANTE SENDO: FRESO os espaços para as crianças são proporcionais entre si, as gangorras devem ser empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 43cm x Comprimento 170cm x Altura 50cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	10	1.143,65	11.436,50	0	0	10	11.436,50	
base com textura antiderrapante, volante central, eixo metálico central, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Três assentos anatômicos produzidos em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios											

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 9

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente :		95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI									
Centro de Custo :		244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
26	012.002.306	GIRA-GIRA DE 4 LUGARES, SENDO PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES SENDO BASE, ASSENTOS E VOLANTE SENDO: FRESO solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Dimensões aproximadas de no mínimo 1200mm de diâmetro X 750mm de altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	10	1.771,80	17.718,00	0	0	10	17.718,00	
27	012.002.307	GOLS DESMONTÁVEIS INFANTIS, KIT FORMADO POR 2 (DOIS) GOLS DESMONTÁVEIS E 2 (DUAS) BOLAS SENDO: FRESO base com textura antiderrapante, volante central, eixo metálico central, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Quatro assentos anatômicos produzidos em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Dimensões aproximadas de no mínimo 1200mm de diâmetro X 750mm de altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	KIT	20	724,50	14.490,00	0	0	20	14.490,00	
28	059.001.140	PISCINA DE BOLINHAS COM 2.000 BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (2M X 2M): FRESO cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol, laterais inteiriças ou com partes vazadas, traves desmontáveis, rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca, a rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico, deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil. Dimensões aproximadas do gol de no mínimo 50 cm de largura X 93cm de altura X 124cm de comprimento, será aceita variação de 10% nas medidas e diâmetro da bola 21cm, será aceita variação de 5% nas medidas. Os produtos deverão ser entregues com manual de montagem e com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	14	4.385,98	61.403,72	0	0	14	61.403,72	
35	012.002.314	MESA COM DUPLA FUNÇÃO, SERVINDO DE MESA E GANGORRA, DE UM LADO UMA GANGORRA E DO OUTRO UMA MESA COM 02 BANCOS ACOPLADOS INTEIROS COM BARRA DE PROTEÇÃO.	UND	10	1.670,87	16.708,70	0	0	10	16.708,70	

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 10

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
37	012.002.316	MUNDO AZUL Lateral em formato de barco com âncora decorativa. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo 1,93 comp x 0,85 larg x 0,70 alt, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor. TUNEL LÚDICO EM ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO SENDO: BRINK MOBIL Composto de 07 suportes de apoio de cada lado, 04 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão, 05 conectores, 02 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências, deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento, peças multicoloridas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo 223X88X100cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	10	1.825,98	18.259,80	0	0	10	18.259,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 411.622,58 Saldo Total: 411.622,58

Fornecedor / Proponente : 96288BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 11

Nº Proc. Licitatório : 000163/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 81  
 Proc. Administrativo : 7664/2019 Nº Controle Ata : 039/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 14/10/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" - SEMED

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/10/2020

Fornecedor / Proponente : 96288BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	012.002.291	CASINHA COM MESINHA E BANQUINHO, BRINQUEDO ACESSÍVEL IDEALIZADO PARA PERMITIR O ACESSO A CRIANÇAS EM CADEIRAS DE RODAS OU COM ALGUMA DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO FRESO composto por 2 paredes em formato curvo com amplas aberturas que permitem total visualização do interior (02 de 710mm e 02 de 740mm), telhado em formato curvo acompanhando o formato das paredes, contendo uma chaminé retorcida na parte superior, interior contendo módulo com pia, fogão, escurridor de pratos fixado à parede, cada uma das laterais é ocupada por uma atividade : portinha vai-vem, balcão externo, parede com módulo contendo pia, fogão e escurridor de pratos, e mesinha com banquinho para 3 crianças instalado externamente à casinha, abertura inferior em forma de túnel com largura de 485mm e altura de 345mm nas laterais que contém o balcão externo e o módulo com pia, fogão e escurridor de pratos, paredes contendo desenhos em alto-relevo na parte interior, campanha trim-trim acionada por uma cordinha, a lateral com balcão externo é articulada e funciona como abertura ampla que permite a passagem de uma criança em cadeira de rodas. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, não tóxico. Dimensões aproximadas de no mínimo de 158x135x150cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.	UND	5	2.795,87	13.979,35	0	0	5	13.979,35

Total Registro de Preços (Inicial) : 13.979,35 Saldo Total: 13.979,35

Fornecedor / Proponente : 96659INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
14	012.002.294	COLCHONETE COM ESPUMA DE DENSIDADE D26, REVESTIDO EM NAPA NA COR AZUL COM UMA COSTURA SUPER RESISTENTE, MACIOS, LEVES E FÁCEIS DE TRANSPORTAR. ORTHOVIDA Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 60cm x Comprimento 120cm x Espessura 05cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor	UND	600	75,89	45.534,00	0	0	600	45.534,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 45.534,00 Saldo Total: 45.534,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 917.687,75 Saldo Total: 917.687,75

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



**Papel**



**Orgânico**



**Vidro**



**Plástico**

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

